



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 63

São Paulo, quinta-feira, 28 de junho de 2018

Número 120

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

LEIS

LEI Nº 16.941, DE 27 DE JUNHO DE 2018

(PROJETO DE LEI Nº 127/18, DO EXECUTIVO, APROVADO NA FORMA DE SUBSTITUTIVO DO LEGISLATIVO)

Autoriza a concessão administrativa de uso, à Fundação Bienal de São Paulo, de imóvel municipal conhecido como "Pavilhão Cicillo Matarazzo", situado no Parque Ibirapuera, no Distrito de Moema.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 14 de junho de 2018, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a ceder à Fundação Bienal de São Paulo, mediante concessão administrativa de uso, independentemente de concorrência, nos termos do disposto no art. 114, § 2º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, pelo prazo de 40 (quarenta) anos, para manutenção das atividades de sua sede e desenvolvimento, por si ou por terceiros, de exposições e feiras nacionais e internacionais de artes visuais, eventos e ações de natureza cultural e educacional e outras atividades correlatas, o uso de imóvel municipal conhecido como "Pavilhão Cicillo Matarazzo", situado no Parque Ibirapuera, no Distrito de Moema.

§ 1º Para a consecução das finalidades referidas no "caput" deste artigo, a concessionária poderá compartilhar ou ceder o uso de partes do imóvel a terceiros, sem prejuízo de suas responsabilidades perante a Prefeitura.

§ 2º Qualquer atividade que não cumpra as finalidades previstas no "caput" deste artigo dependerá de autorização prévia da Prefeitura.

Art. 2º A área referida no art. 1º desta lei, de formato irregular, consta delimitada no perímetro A-B-C-D-E-F-G-H-A da planta DGP1-00.625_00, elaborada pela Coordenadoria de Gestão do Patrimônio, da Secretaria Municipal de Gestão, que segue rubricada pelo Prefeito e pelo Presidente da Câmara como parte integrante desta lei.

Art. 3º Além das condições que forem exigidas por ocasião da assinatura do instrumento de concessão de uso, na salvaguarda dos interesses municipais, fica a concessionária obrigada a:

- I - promover e realizar a Exposição Bienal de Artes Plásticas;
- II - promover e realizar, periodicamente, outras exposições e feiras de caráter temporário;
- III - desenvolver e estimular o acesso à cultura, promovendo eventos e atividades de natureza cultural e educacional, além de projetos relacionados à arte, economia e cultura;
- IV - mencionar, de forma adequada, a colaboração do Município com a Fundação Bienal de São Paulo;
- V - não realizar quaisquer obras ou benfeitorias sem a prévia e expressa autorização da Prefeitura;
- VI - não utilizar o imóvel e nem cedê-lo a terceiros, no todo ou em parte, para fins diversos dos previstos no art. 1º desta lei, salvo nas hipóteses previamente autorizadas pela Prefeitura;
- VII - responsabilizar-se pela conservação do imóvel, devendo providenciar, às suas expensas, as obras e serviços de manutenção que se fizerem necessários;
- VIII - não permitir que terceiros se apossam do imóvel, bem como dar conhecimento imediato à Prefeitura de qualquer turbância de posse que se verifique;
- IX - responder por eventuais taxas, tarifas e por todas as despesas decorrentes da concessão de uso, inclusive as relativas à lavratura e registro do competente instrumento.

Art. 4º Fica assegurado à Prefeitura o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estatuídas nesta lei e no instrumento de concessão.

Art. 5º A extinção da concessionária implicará a resolução de pleno direito da concessão de uso.

Art. 6º Serão aplicadas as seguintes multas:
I - de 20% (vinte por cento) sobre o valor que seria devido a título de retribuição mensal, caso fosse onerosa a concessão, se a concessionária utilizar o imóvel para fins diversos ou cedê-lo, no todo ou em parte, em desacordo com o previsto no inciso VI do art. 3º desta lei;
II - de 10% (dez por cento) sobre o valor que seria devido a título de retribuição mensal, caso fosse onerosa a concessão, se a concessionária não prestar as contrapartidas fixadas nesta lei;
III - de 5% (cinco por cento) sobre o valor que seria devido a título de retribuição mensal, caso fosse onerosa a concessão, se a concessionária descumprir qualquer uma das demais obrigações estabelecidas nesta lei e no instrumento de concessão.

§ 1º Quando da aplicação de qualquer das multas previstas no "caput" deste artigo, será fixado prazo para a correção da irregularidade, de acordo com a natureza e a complexidade das providências que deverão ser adotadas pelo concessionário.

§ 2º A não correção da irregularidade no prazo fixado acarretará a rescisão da concessão de uso outorgada, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais, quando cabíveis.

§ 3º Fica expressamente ressalvado o direito de a concedente exigir indenização suplementar, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

Art. 7º Findo o prazo estabelecido no art. 1º desta lei, bem como na ocorrência das hipóteses previstas no art. 5º e no § 2º do art. 6º, o imóvel será restituído ao Município, incorporando-se ao seu patrimônio todas as benfeitorias nele construídas, ainda que necessárias, independentemente de qualquer pagamento de indenização, seja a que título for.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de junho de 2018, 465ª da fundação de São Paulo. BRUNO COVAS, PREFEITO RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça EDUARDO TUMA, Secretário-Chefe da Casa Civil Publicada na Casa Civil, em 27 de junho de 2018.

DECRETOS

DECRETO Nº 58.290, DE 27 DE JUNHO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 25.798.976,11 de acordo com a Lei nº 16.693/17.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693/17, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria do Governo Municipal, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Secretaria Municipal de Segurança Urbana, Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias, Encargos Gerais do Município e do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 25.798.976,11 (vinte e cinco milhões e setecentos e noventa e oito mil e novecentos e setenta e seis reais e onze centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
11.20.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	632,14
16.10.12.122.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	983.796,72
16.10.12.365.3010.3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	
44906100.00	Aquisição de Imóveis	827.364,39
16.11.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.072,95
16.11.12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.329,87
17.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
28.17.28.843.0000.0004	Serviço da Dívida Pública Interna	
32902200.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	100.000,00
28.17.28.844.0000.0007	Serviço da Dívida Pública Externa	
32902100.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	4.444.933,04
46907100.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	17.912.845,84
30.10.11.333.3019.8088	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento dos Trabalhadores	
33904800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	108.784,62
34.10.14.422.3007.4320	Políticas, Programas e Ações para Idosos	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
34.10.14.422.3018.2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	
33903100.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.562,00
34.10.14.422.3018.4317	Políticas, Programas e Ações para a Promoção do Direito à Memória e à Verdade	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	42.000,00
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	64.400,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	155.000,00
38.10.06.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.880,00
40.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909300.00	Indenizações e Restituições	370,54
84.10.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	112.004,00
84.10.10.301.3003.2509	Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	135.000,00
	25.798.976,11	

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.20.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	632,14
16.10.12.361.3025.2816	Fornecimento de Uniformes e Material Escolar-Ensino Fundamental	
33903200.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	827.364,39
16.10.12.364.3010.2820	Manutenção e Operação da Unidade	
33903000.00	Material de Consumo	150.000,00
16.10.12.368.3026.2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	833.796,72
16.11.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.072,95
16.11.12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.329,87
17.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400.000,00
28.17.28.841.0000.0008	Serviço da Dívida Pública Interna - Refinanciamento	
32902100.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	9.000.000,00
46907100.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	13.357.778,88
28.17.28.843.0000.0004	Serviço da Dívida Pública Interna	
32902100.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	100.000,00
34.10.14.422.3007.4320	Políticas, Programas e Ações para Idosos	
33903000.00	Material de Consumo	176.250,00
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.250,00
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.250,00
34.10.14.422.3007.4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Idosos	

33901400.00	Diárias - Civil	2.500,00
33903000.00	Material de Consumo	27.167,82
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	61.457,00
34.10.14.422.3007.4331	Ampliação e Manutenção do Programa Universidade Aberta da Pessoa Idosa	
33903000.00	Material de Consumo	22.000,00
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.573,18
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	175.552,00
34.10.14.422.3018.2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.233,50
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.913,50
34.10.14.422.3018.4317	Políticas, Programas e Ações para a Promoção do Direito à Memória e à Verdade	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	241.815,00
33903000.00	Material de Consumo	19.000,00
38.10.06.181.3013.8020	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.880,00
40.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33901400.00	Diárias - Civil	370,54
44.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	48.348,72
65.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.435,90
84.10.10.122.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	247.004,00
		25.798.976,11

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 27 de junho de 2018, 465ª da Fundação de São Paulo. BRUNO COVAS, Prefeito CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda Publicado na Casa Civil, em 27 de junho de 2018.

PORTARIAS

PORTARIA 502, DE 27 DE JUNHO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Cessar os efeitos do ato que nomeou o senhor JOSÉ ARMÊNIO DE BRITO CRUZ para, na qualidade de membro, integrar o Conselho de Administração da São Paulo Urbanismo – SP URBANISMO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de junho de 2018, 465ª da fundação de São Paulo. BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 503, DE 27 DE JUNHO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. JOSÉ BERNUN FILHO, RF 650.999,1, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Assessoria Técnica – AT, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, constante do Anexo II – Tabela A, do Decreto 58.103/18 (vaga 15145).

2. AUREA TEREZA PECORONI, RF 300.880,1, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, constante do Anexo II – Tabela A, do Decreto 58.103/18 (vaga 12345).

3. ANA MARIA MODOLO DIZ, RF 538.987,9, do cargo de Coordenador I, Ref. DAS-11, do Centro de Referência de Assistência Social Vila Maria – CRAS Vila Maria, da Supervisão de Assistência Social – Vila Maria/Vila Guilherme – SAS MG, da Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – Gestão SUAS, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, constante do Anexo II – Tabela B, do Decreto 58.103/18 (vaga 12264).

4. ROSANGELA RIBEIRO DE OLIVEIRA, RF 308.364,1, do cargo de Assessor II, Ref. DAS-10, da Supervisão de Assistência Social – Vila Maria/Vila Guilherme – SAS MG, da Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – Gestão SUAS, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, constante do Anexo II – Tabela B, do Decreto 58.103/18 (vaga 14214).

5. PAULO MATOS DE OLIVEIRA JUNIOR, RF 847.798,1, a partir de 07.06.2018, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Coordenadoria de Proteção Social Especial – CPSE, da Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – Gestão SUAS, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, constante do Anexo II – Tabela B, do Decreto 58.103/18 (vaga 12340).

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

6. MAURICIO PEREIRA DE JESUS, RF 803.185,1, do cargo de Coordenador I, Ref. DAS-11, da Coordenadoria Administrativa, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante da Lei 15.115/15 e do Decreto 56.071/15 (vaga 17538).

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

7. TELMA ROCHA TAVARES, RF 784.276,7 vínculo 1, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 57.857/17 (vaga 9548).

8. ISABEL CRISTINA NOMIYAMA, RF 588.884,1 vínculo 2, a partir de 16/06/2018, do cargo de Coordenador, Ref. DAS-15, da Coordenadoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 57.857/17 (vaga 9345).

9. MARIA ANGELICA CREVELIM, RF 719.259,2 vínculo 1, a partir de 16/06/2018, do cargo de Assessor Especial, Ref. DAS-15, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 57.857/17 (vaga 9342).

10. EDUARDO AGNELLO PIRES, RF 60.032.692 – Externo, a partir de 19/06/2018, do cargo de Assistente Técnico II, Ref. DAS-11, da Autarquia Hospitalar Municipal Regional Norte, da Secretaria Municipal da Saúde, constante dos Decretos 42.100/02, inciso I, artigo 2º e 47.107/06, artigo 6º.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

11. KLEBER FRANKLIN DE LIMA FERREIRA, RF 732.229,1, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Divisão de Prevenção, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, constante do Decreto 58.199/2018 (vaga 86).

12. ANA VILMA CALDAS OLIVEIRA, RF 797.890,1, a partir de 07.06.2018, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Divisão de Prevenção, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, constante do Decreto 58.199/2018 (vaga 1416).

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

13. VANESSA HARIKI ANAGUSKO, RF 802.111,2, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Relações Internacionais, constante do Decreto 58.162/2018 (vaga 17350).

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

14. MARTA MACHADO SERAFIM, RF 627.510,9, a pedido, e a partir de 06.10.2017, do cargo de Diretor de Departamento Técnico, Ref. DAS-14, do Departamento de Regularização de Assentamentos Consolidados e Conjuntos Habitacionais – DAC, da Coordenadoria de Regularização Fundiária – CRF, da Secretaria Municipal de Habitação, constante da Lei 15.764/2013 e do Decreto 57.915/2017 (vaga 2045).

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

15. SONIA APARECIDA GOMES, RF 736.121,1, a pedido, e a partir de 11.06.2018, do cargo de Assessor Técnico, Ref. DAS-12, da Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (vaga 1807).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16. SUELI APARECIDA RODRIGUES DE MORAES, RF 738.200,6, vínculo 1, a pedido, do cargo de Secretário de Escola, da EMEF João de Deus Cardoso de Mello, da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4572.

17. ADRIANA LUCIA BARBOSA BOMBONATTI, RF 752.236,3, vínculo 1, a pedido, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, do CEU EMEF Meninos, da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7013.

18. SILVIA MARIA DA SILVA, RF 583.182,2, vínculo 2, a pedido, do cargo de Diretor de Divisão Técnica, Referência DAS-12, da Divisão de Normatização e Orientação Técnica – DINORT, da Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional – COGED, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 6783.

19. ROSANGELA DALLA BERNARDINA FRATELLI, RF 666.429,6, vínculo 2, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional – COGED, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5663.

20. ELIAS ALVES TEIXEIRA, RF 841.217,1, vínculo 1, do cargo de Assistente Técnico I, Referência DAS-09, do Centro Educacional Unificado Inácio Monteiro, da Diretoria Regional de Educação Guaianases, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 8448.

21. MARLENE XAVIER SILVA, RF 607.422,7, vínculo 2, a pedido, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Diretoria Regional de Educação Itaquera, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4961.

22. EVELINA VACISKI BARBOSA GALLASSI, RF 725.076,2, vínculo 1, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Professora Maria Alice Borges Ghion, da Diretoria Regional de Educação Butantã, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 8516.

23. PATRICIA SILVA DE PAULA, RF 772.787,9, vínculo 2, a pedido, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Diretoria Regional de Educação Butantã, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4742.

24. FERNANDA MASTROMONICO DE MACEDO, RF 680.321,1, vínculo 1, a pedido, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEI Professora Fátima Regina da Cruz Sabino Calaça, da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7008.

25. MARCELO ROBERTO DA SILVA, RF 772.022,0, vínculo 1, a pedido, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Doutor José Pedro Leite Cordeiro, da Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 8249.

26. BARBARA APARECIDA MUSTARDA, RF 711.905,4, vínculo 2, a pedido, e a partir de 11/06/2018, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, do CEI Assma Curiati, da Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 16788.

27. CLAUDENICE DE AZEVEDO PEREIRA, RF 513.666,1, vínculo 2, a partir de 13/06/2018, do cargo de Secretário de Escola, da EMEF Professora Maria Aparecida Rodrigues Cintra, da Diretoria Regional de Educação Freguesia / Brasilândia, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 3926, em virtude de sua aposentadoria.

28. JANE DA SILVA NUNAN, RF 608.409,5, vínculo 4, a pedido, e a partir de 29/05/2018, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEI Intendente Gomes Cardim, da Diretoria Regional de Educação Penha, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7869.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

29. MARCELO MARTINS BENTO, RF 643.316,2, a partir de 11.06.2018, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, do Departamento de Administração, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, constante dos Decretos 58.079/18 e 58.123/18 (vaga 13680).